

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 82 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Brasnorte, no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados ao custeio de serviços da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025,** que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**IV-A Proposição Operacional CIR NO Nº 014 de 12 de junho de 2025,** que aprova a solicitação do Município de Brasnorte, no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para complementar despesas públicas voltadas a manutenção e ampliação dos serviços de Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

**V-O Processo SES-PRO-2025/43346 de 06 de junho de 2025,** onde o município de Brasnorte encaminha documentos referente a Portaria GM/MS nº 6.916/2025 - solicitação de Recurso MAC, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a solicitação do Município de Brasnorte, no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados ao custeio de serviços da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.**

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:174824  
45153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.06.24 15:24:13  
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT